



24º Congresso Brasileiro de  
**PERINATOLOGIA**  
de 26 a 29 de setembro de 2018  
Natal • RN

## Trabalhos Científicos

**Título:** Síndrome De Banda Amniótica: Relato De Caso

**Autores:** NATÁLIA SOUSA NUNES DOS SANTOS (HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOAO BATISTA), THAIS JUNQUEIRA FERRAZ VILLELA, PATRICIA MARTINS PINTO, GABRIELA ROCHA GUEDES, GIOVANA FERNANDES PINTO BARRA, GUSTAVO BAYLÃO NIGRE , JÉSSICA GOMES PEREIRA FERNANDES, JULIANA DE PAULA MACHADO CURY, LARISSA VIEIRA, KATIA ALESSANDRA AMORIM CARVALHO

**Resumo:** Introdução: A síndrome das bandas amnióticas é uma anomalia rara, congênita, com manifestações desfigurantes e incapacitantes podendo levar até ao aborto espontâneo(1). Descrita, em 1930, por Streeter apud Costa et al(2), como sendo de etiologia primária de um defeito da matriz embrionária. Objetivo: Relatar um caso de banda amniótica de um recém-nascido (RN) que apresentava anel de constrição com ligamentos aparentes no membro inferior direito (MID), porém sem déficit circulatório. Método: Relato de caso e embasamento a partir de pesquisa bibliográfica de artigos científicos relacionados ao assunto. Resultados: RN, masculino, prematuro limítrofe, nascido de parto cesárea, apresentando a lesão descrita acima. Dois dias após o nascimento, foi encaminhado ao centro cirúrgico para realizar descompressão de banda amniótica com o objetivo de preservação do membro. Durante a cirurgia foi realizada a liberação e reavivamento das bordas da banda amniótica, acompanhada de hemostasia vigorosa. Colocado dreno de penrose. O pós-operatório transcorreu sem intercorrências, com preservação do membro acometido. Não houve alterações de perfusão, sinais flogísticos ou outras complicações. O paciente mantém acompanhamento em regime ambulatorial com o serviço de cirurgia plástica e encontra-se plenamente integrado às atividades de acordo com seu tempo de vida, apresentando bom resultado estético e funcional. Conclusão: Nos casos de síndrome de banda amniótica, a abordagem cirúrgica depende da avaliação da criança e da presença de comprometimento neurológico, vascular ou linfático. O tratamento, quando há indicação cirúrgica, consiste na liberação dos anéis constrictivos e na reconstrução. Deve-se acompanhar o paciente, até que este atinja a maturidade muscular/esquelética permitindo o reconhecimento de possíveis deformidades secundárias e a correção quando possível. Referências: 1)Gaete M, Aranibar L, Villalba V, Tellerías L. Síndrome de bridas amnióticas: a propósito de um caso. Rev Chil Dermatol. 2008,24(1):55-6 2)Costa EM, Alves MP, Fraga CE, Silva Júnior JA, Daher O. Síndrome das bandas de constrição congênita. Estudo de 16 casos. Rev Bras Ortop. 1996,31(4):341-6